



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício Único da Comarca de Lábrea/AM

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL
Oficiala Interventora: Thaís Vieira Soares

Matrícula 004721.2.0002167-44	Lábrea – AM, 01/11/2002
---	--------------------------------

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2167 - 01/11/2002

IMÓVEL: Uma área de terras, constituída pela “**FAZENDA CALIFÓRNIA II**”, verificando-se ter a área de **3.680.4010 ha** (três mil e seiscentos e oitenta hectares, quarenta ares e dez centiares) e um perímetro de 44.600 mls (quarenta e quatro mil e seiscentos metros lineares), localizada no Km 120 da BR-364, sentido Rio Branco – Porto Velho, destacada do Seringal “**SÃO DOMINGOS**”, deste município e Comarca, dentro dos seguintes limites, divisas e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se o perímetro do imóvel, no M-23, extremo norte do polígono de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 66°51'10” WGr e latitude 9° 35'17” S; daí segue confrontando-se com a Fazenda Três Barras – Parte B, com azimute de 113°26'31” e distância de 5.481 metros (cinco mil, quatrocentos e oitenta um metros), até chegar ao M-22, próximo à margem esquerda do Igarapé Riozinho, de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 66°48'24” WGr e latitude 9°36'27” S, daí segue subindo pela margem esquerda do Igarapé Riozinho e, com uma distância de 2.091 metros (dois mil e noventa e um metros) chega-se ao M-21, de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 66°48'00” WGr e latitude 9°37'17”S, no extremo leste do polígono; daí segue confrontando-se com o Seringal São Domingos, com os seguintes azimutes e distância 273°47'17” e 3.382 metros (três mil, trezentos e oitenta e dois metros), até o M-20; 201°48'15” e 1.520 metros (um mil, quinhentos e vinte metros) até o Marco M-19; 279°10'05” e 960 metros (noventa e sessenta metros), até o M-18; 232°45'58” e 538 metros (quinhentos e trinta e oito metros), até o M-17; 178°50'04” e 1.002 metros (mil e dois metros) até o M-16; 197°50'49” e 2.621 metros (dois mil, seiscentos e vinte e um metros), até o M-15; 262°50'17” e 613 metros (seiscentos e treze metros), até o M-12; 147°56'12” e 1.750 metros (um mil, setecentos e cinquenta metros), até o M-11; 226°16'11” e 752 metros (setecentos e cinquenta e dois metros), até o M-10; 209°12'04” e 392 metros (trezentos e noventa e dois metros), até o M-9; 56°20'24” e 223 metros (duzentos e vinte e três metros), até o M-8; 193°21'55” e 1.212 metros (um mil, duzentos e doze metros), até p M-7; 110°29'32” e 730 metros (setecentos e trinta metros), até o M-6; 150°20'30” e 922 metros (novecentos e vinte e dois metros), até o M-5; 18154'01” e 282 metros (duzentos e oitenta e cinco metros), até o M-5; 274°05'54” e 278 metros (duzentos e setenta e oito metros), até o J-6; 284°58'20” e 560 metros (quinhentos e sessenta metros), até o J-54; 254°37'34” e 417 metros (quatrocentos e dezessete metros), até o M-4; 213°16'40” e 171 metros (cento e setenta e um metros), até o A-4; 191°05'55” e 59 metros (cinquenta e nove metros), até o A-6; 212°28'35” e 33 metros (trinta e três metros), até o A-7; 193°12'53” e 26 metros (vinte e seis metros), até o A-8; 229°59'39” e 33 metros (trinta e três metros), até o A-9; 267°43'05” e 135 metros (cento e trinta e cinco metros), até o A-11; 242°36'49” e 150 metros (cento e cinquenta metros), até o A-13, no extremo sul do polígono; 323°06'46” e 647 metros (seiscentos e quarenta e sete metros), até o M-3; 328°48'02” e 187 metros (cento e oitenta e sete metros), até o M-2; daí passa a confrontar-se com a Fazenda Mococa, com os seguintes azimutes e distância 62°20'45” e 223 metros (duzentos e vinte e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/78V4J-ZGDCE-EV7Y7-SEP6T>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/78V4J-ZGDCE-EV7Y7-SEP6T>

três metros), até o J-37; 73°23'41" e 459 metros (quatrocentos e cinquenta e nove metros), até o J-34; 68°55'09" e 446 metros (quatrocentos e quarenta e seis metros), até o J-30; 18°16'21" e 149 metros (cento e quarenta e nove metros), até o J-29; 329°28'33" e 752 metros (setecentos e cinquenta e dois metros), até o J-23; 310°23'52" e 2.174 metros (dois mil cento e setenta e quatro metros), até o J-10; 303°59'06 e 109 metros (cento e nove metros), até o J-9; 298°37'55" e 604 metros (seiscentos e quatro metros), até o J-4; 275°18'22" e 400 metros (quatrocentos metros) até o M-1, no extremo Oeste do polígono; daí passa a confrontar-se com a Fazenda Três Barras parte B, com os seguintes azimutes e distâncias 17°45'17" e 325 metros (trezentos e vinte e cinco metros), até o J-132; 49°27'51" e 1.715 metros (um mil setecentos e quinze metros), até o J-122; 82°29'25" e 947 metros (novecentos e quarenta e sete metros), até o M-25; 356°31'46" e 2.184 metros (dois mil, cento e oitenta e quatro metros) , até o M-24; 196°54'59" e 6.880 metros (seis mil, oitocentos e oitenta metros), até o M-23 que é o início da descrição do perímetro. A área contida nos limites acima descritos é de 3.680,4110 ha (três mil, seiscentos e oitenta hectares, quarenta e um ares e dez centiares). Tomou-se como referência para elaboração da planta e deste memorial, rastreio de pontos com GPS topográfico, análise de imagem de satélite LANDSAT, ano de 2001 e levantamento de 29 Km de poligonais abertas e fechadas, tudo de conformidade com o Memorial Descritivo, elaborado e firmado pelo engenheiro agrimensor Willian de Figueiredo Bittencourt, CREA 28.734/D-MG. Lábrea, 01 de novembro de 2002(a) Antônio Luiz Mendes da Silva, O Oficial. **PROPRIETÁRIO: SILVINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, agricultor, domiciliado e residente no Conjunto Solar, Quadra 7, casa 4, Conjunto Vila Ivonete, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre, portador da Cédula de Identidade RG n.º 046.700, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre, e inscrito no CIC/MF sob n.º 122.506.002-87. **REGISTRO ANTERIOR:** Desmembrado da Matrícula n.º 0018, fls. 019, Livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lábrea/AM, 01 de novembro de 2002. Antonio Luiz Mendes da Silva, O Oficial.

R-

1-2167 - 01/11/2002

R-1/2.167: ADQUIRENTE: APARECIDO ALBERGONI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, n.º 200, 4º Andar, Bairro da Liberdade, em São Paulo, Capital, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.498.867, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - Capital e inscrito no CIC/MF sob n.º 279.168.808-06. **TRANSMITENTE: SILVINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, pelo Tabelião Antonio Luiz Mendes da Silva, às fls. 065 066, do livro E-009, datada de 25 de setembro de 2002. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **CONDIÇÕES:** As contidas na Escritura. O imóvel encontra-se devidamente Cadastrado do INCRA em sua totalidade sob o código 023 035 114 012 e na Secretaria da Receita Federal, abrangendo para fins de ITR sob o código 6501274-7. Lábrea, 01 de novembro de 2002. (a) Antônio Luiz Mendes da Silva, O Oficial.

R-

2-2167 - 14/05/2014

R-2/2.167: CANCELAMENTO DE REGISTRO: Nos termos da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, Dr. Érico Rodrigo Freitas Pinheiro, enviada a esta Serventia através da Carta Precatória n.º 679/2013, extraída dos Autos de Retificação de Registro de Imóvel - **Processo n.º 2003.32.00.008487-0** – tendo como **Requerente: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, e Requerido: **ERIVALDO NOBRE PEREIRA E OUTROS**, fica a matrícula **R-1/2.167**, “cancelada e sem nenhum efeito”, cujo teor da sentença encontra-se transcrito em sua íntegra nas



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/78V4J-ZGDCE-EV7Y7-SEP6T>

matrículas de origem, sendo elas: matrículas nº **016**, fls. **018**, do Livro **2**; **017**, fls. **018vº**, do Livro **2**; **018**, fls. **019**, do Livro **2**; e **019**, fls. **019vº**, do Livro **2**, desta Serventia. Lábrea, 14 de maio de 2014. Sebastião Barbosa Farias, Escrevente Autorizado.

AV-

3-2167 - 18/02/2015

AV-3/2.167: AVERBAÇÃO: Nos termos da Carta Precatória Cível nº 863/2014, extraída dos Autos de Retificação de Registro de Imóvel - Processo nº 2003.32.00.008487-0 – tendo como Requerente: **O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, e Requerido: **ERIVALDO NOBRE PEREIRA E OUTROS**, oriunda da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, procedo a presente averbação para “**tornar sem efeito**” a averbação referida no **R-2/2.167**, o qual foi averbada por determinação da Carta Precatória nº 679/2013, conforme Sentença de Embargos de Declaração – Processo nº 0008482-67.2003.4.01.3200 (Número antigo: 2003.32.00.008487-0), prolatada pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, Dr. Érico Rodrigo Freitas Pinheiro, datada de 11 de setembro de 2014. Lábrea, 18 de fevereiro de 2015. Sebastião Barbosa Farias, Escrevente Autorizado.

AV-

4-2167 - 13/04/2022 - Protocolo: 2064 - 04/04/2022

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Promovo a presente averbação, com fundamento na regra jurídica contida na redação do artigo 828 do Código de Processo Civil, para fazer constar que foi admitida execução judicial em face do proprietário tabular deste imóvel. Os autos que versam sobre esta demanda detêm a seguinte qualificação: **1) número do processo:** 1044420-45.2015.8.26.0100. **2) unidade judiciária:** 41ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP. **3) requerente/exequente:** José Paulo de Souza, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 067.915.658-53. **4) requerido/executado:** **4.1)** Aparecido Albergoni, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 279.168.808-06; **4.2)** Bazar Dorcas Comércio e Serviços Fotográficos LTDA – EPP, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 48.677.231/0001-60; **4.3)** Fotoplan Artigos Fotográficos LTDA – EPP, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 48.677.231/0001-60; **4.4)** Fotoplan Barra da Tijuca Comercio e Serviços Fotográficos LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 40.403.438/0001-35; **4.5)** Fotoplan C Distr. Mat. Fot. LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 00.196.750/0001-80; **4.6)** Fotoplan Conselheiro Materiais Fotograficos LTDA – EPP, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 64.823.214/0001-40; **4.7)** Fotoplan Madureira Comercio e Serviços Fotograficos LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 40.403.529/0001-70; **4.8)** Fotoplan Norte S C S Fot LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 40.403.511/0001-79; **4.9)** Fotoplan Paraná Distribuidora de Materiais Fotográficos LTDA EPP, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 82.656.091/0001-82; **4.10)** Fotoplan Rio D Mat Fot LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 68.578.186/0001-02; **4.11)** Fotoplan Rio Sul Comércio e Serviços Fotográficos LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 40.403.495/0001-14; **4.12)** Planfilme Materiais Fotográficos LT, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 57.702.698/0001-04; **4.13)** Planfoto Distr de Mat Fotograficos LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 55.823.926/0001-79; **4.14)** Speed Imagem Mat. Serv. Fot. LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 02.072.178/0001-73. **5) valor da causa:** R\$ 20.516.271,66 (vinte milhões e quinhentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). Assim, publicizo, no fôlio real, a existência desta demanda de cunho executório contra o proprietário do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Lábrea/AM, dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13/04/2022). E-SELO TJAM: AVBIMV004721SNJGZ7C13113BV03, RI, Prot.: 2064, L-2, NL: 2167, R/AV: 4, Data/Hora:



Valide aqui
este documento

13/04/2022, 16:33:16, Emissão: Thiago Maciel de Paiva Costa, FUNETJ: 24,03, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, EMOLUMENTOS: 160,23, ISS: 8,01, FARPAM: 8,01, SELO: 3,00,. cidadão. portalseloam.com.br. O Oficial, _____, **Thiago Maciel de Paiva Costa**.

AV-

5-2167 - 13/04/2022 - Protocolo: 2074 - 13/04/2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Mediante ordem cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), sob o nº de protocolo **202012.1111.01429582-IA-670**, expedida pela 21ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, com referência aos autos de nº **01006524820175010043**, nos termos do art. 2º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), determinou-se a indisponibilidade de bens sobre o patrimônio imobiliário indistinto de **APPARECIDO ALBERGONI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº **279.168.808-06**. Desta feita, promovo a presente averbação para publicizar a **indisponibilidade** deste imóvel, realizada com fundamento no supracitado Provimento do CNJ. O referido é verdade e dou fé. Lábrea/AM, dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13/04/2022). E-SELO TJAM: AVBIMV0047212JQEL1CZI466I386, RI, Prot.: 2074, L-2, NL: 2167, R/AV: 5, Data/Hora: 13/04/2022, 16:38:50, Emissão: Thiago Maciel de Paiva Costa, FUNETJ: 0,00, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, EMOLUMENTOS: 0,00, ISS: 0,00, FARPAM: 0,00, SELO: 0,00,. cidadão. portalseloam.com.br. O Oficial, _____, **Thiago Maciel de Paiva Costa**.

AV

6-2167 - 13/04/2022 - Protocolo: 2074 - 13/04/2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Mediante ordem cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), sob o nº de protocolo **202011.2111.01402413-IA-070**, expedida pela Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com referência aos autos de nº **00002947720135020014**, nos termos do art. 2º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), determinou-se a indisponibilidade de bens sobre o patrimônio imobiliário indistinto de **APPARECIDO ALBERGONI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº **279.168.808-06**. Desta feita, promovo a presente averbação para publicizar a **indisponibilidade** deste imóvel, realizada com fundamento no supracitado Provimento do CNJ. O referido é verdade e dou fé. Lábrea/AM, dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13/04/2022). E-SELO TJAM: AVBIMV004721HVXDMW3PZ5MOU175, RI, Prot.: 2074, L-2, NL: 2167, R/AV: 6, Data/Hora: 13/04/2022, 16:38:55, Emissão: Thiago Maciel de Paiva Costa, FUNETJ: 0,00, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, EMOLUMENTOS: 0,00, ISS: 0,00, FARPAM: 0,00, SELO: 0,00,. cidadão. portalseloam.com.br. O Oficial, _____, **Thiago Maciel de Paiva Costa**.

AV-

7-2167 - 13/04/2022 - Protocolo: 2074 - 13/04/2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Mediante ordem cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), sob o nº de protocolo **201902.2816.00731774-IA-150**, expedida pela 26ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS, com referência aos autos de nº **00007312820135040026**, nos termos do art. 2º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), determinou-se a indisponibilidade de bens sobre o patrimônio imobiliário indistinto de **APPARECIDO ALBERGONI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº **279.168.808-06**.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/78V4J-ZGDCE-EV7Y7-SEP6T>

Desta feita, promovo a presente averbação para publicizar a **indisponibilidade** deste imóvel, realizada com fundamento no supracitado Provimento do CNJ. O referido é verdade e dou fé. Lábrea/AM, dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13/04/2022). E-SELO TJAM: AVBIMV004721ME7GSSC2FVNM2R82, RI, Prot.: 2074, L-2, NL: 2167, R/AV: 7, Data/Hora: 13/04/2022, 16:38:59, Emissão: Thiago Maciel de Paiva Costa, FUNETJ: 0,00, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, EMOLUMENTOS: 0,00, ISS: 0,00, FARPAM: 0,00, SELO: 0,00,. cidadão.portalseloam.com.br. O Oficial, _____, **Thiago Maciel de Paiva Costa**.

AV-

8-2167 - 13/04/2022 - Protocolo: 2074 - 13/04/2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Mediante ordem cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), sob o nº de protocolo **201812.1313.00677089-IA-700**, expedida pela Ofício Judicial da Comarca de Presidente Bernardes/SP, com referência aos autos de nº **00020652720168260480**, nos termos do art. 2º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), determinou-se a indisponibilidade de bens sobre o patrimônio imobiliário indistinto de **APPARECIDO ALBERGONI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº **279.168.808-06**. Desta feita, promovo a presente averbação para publicizar a **indisponibilidade** deste imóvel, realizada com fundamento no supracitado Provimento do CNJ. O referido é verdade e dou fé. Lábrea/AM, dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13/04/2022). . O Oficial, _____, **Thiago Maciel de Paiva Costa**.

AV-

9-2167 - 13/04/2022 - Protocolo: 2074 - 13/04/2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Mediante ordem cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), sob o nº de protocolo **201808.0610.00569993-IA-910**, expedida pela 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá/PR, com referência aos autos de nº **00013130820125090872**, nos termos do art. 2º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), determinou-se a indisponibilidade de bens sobre o patrimônio imobiliário indistinto de **APPARECIDO ALBERGONI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº **279.168.808-06**. Desta feita, promovo a presente averbação para publicizar a **indisponibilidade** deste imóvel, realizada com fundamento no supracitado Provimento do CNJ. O referido é verdade e dou fé. Lábrea/AM, dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13/04/2022). E-SELO TJAM: AVBIMV0047211HMDSK39MJM71578, RI, Prot.: 2074, L-2, NL: 2167, R/AV: 9, Data/Hora: 13/04/2022, 16:39:08, Emissão: Thiago Maciel de Paiva Costa, FUNETJ: 0,00, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, EMOLUMENTOS: 0,00, ISS: 0,00, FARPAM: 0,00, SELO: 0,00,. cidadão.portalseloam.com.br. O Oficial, _____, **Thiago Maciel de Paiva Costa**.

AV-

10-2167 - 13/04/2022 - Protocolo: 2074 - 13/04/2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Mediante ordem cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), sob o nº de protocolo **201807.0411.00545159-IA-200**, expedida pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá/PR, com referência aos autos de nº **91242014021**, nos termos do art. 2º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), determinou-se a indisponibilidade de bens sobre o patrimônio imobiliário indistinto de **APPARECIDO ALBERGONI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº **279.168.808-06**. Desta feita,



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/78V4J-ZGDCE-EV7Y7-SEP6T>

promovo a presente averbação para publicizar a **indisponibilidade** deste imóvel, realizada com fundamento no supracitado Provimento do CNJ. O referido é verdade e dou fé. Lábrea/AM, dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13/04/2022). E-SELO TJAM: AVBIMV0047218E4NSW3EFDHVV133, RI, Prot.: 2074, L-2, NL: 2167, R/AV: 10, Data/Hora: 13/04/2022, 16:39:12, Emissão: Thiago Maciel de Paiva Costa, FUNETJ: 0,00, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, EMOLUMENTOS: 0,00, ISS: 0,00, FARPAM: 0,00, SELO: 0,00,. cidadão. portalseloam.com.br. O Oficial, _____, **Thiago Maciel de Paiva Costa**.

AV-

11-2167 - 05/05/2023 - Protocolo: 2505 - 05/05/2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS – Mediante a decisão judicial, expedida pela 5ª Vara do Trabalho de Maringá-PR (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região), em 24 de abril de 2023, pelo Juiz Titular de Vara do Trabalho, Humberto Eduardo Schmitz, com referência aos autos de nº **0001313-08.2012.5.09.0872**, nos termos do art. 2º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), determinou-se a indisponibilidade de bens sobre o patrimônio imobiliário indistinto de **APPARECIDO ALBERGONI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº **279.168.808-06**. Desta feita, promovo a presente averbação para publicizar a **indisponibilidade** deste imóvel, realizada com fundamento no supracitado Provimento do CNJ. O referido é verdade e dou fé. Lábrea/AM, dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023). E-SELO TJAM: AVBIMV004721HRCS523AZD4KMH71, RI, Prot.: 2505, L-2, NL: 2167, R/AV: 11, Data/Hora: 05/05/2023, 17:20:50, Emissão: Alan Bruno de Paula Eloy, FUNETJ: 0,00, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, EMOLUMENTOS: 0,00, ISS: 0,00, FARPAM: 0,00, SELO: 0,00,. cidadão.portalseloam.com.br. O Oficial, _____, **Alan Bruno de Paula Eloy**.

AV-

12-2167 - 11/11/2024 - Protocolo: 2917 - 11/11/2024

MANDADO DE AVERBAÇÃO DA PENHORA: Nos termos da Ação Carta Precatória Cível (Autos nº **0000120-08.2023.5.11.0551**), em que figuram o Autor: **MARCOS ROBERTO GRATAO** e o Réu: **APPARECIDO ALBERGONI**, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Silva Alves, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea/AM, procedo a presente averbação para **PENHORAR** o imóvel da presente matrícula, conforme Artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil. Termo de Penhora de Bem Imóvel devidamente arquivado nesta Serventia Registral. O referido é verdade e dou fé. Lábrea/AM, dia onze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).SELO ELETRÔNICO TJAM - AVBIMV004721WCHY2N4LEDV9SU91, FUNETJ: 0,00, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, FARPAM: 0,00, Taxa Selo: 0,00, Computação: 0,00. .O Escrevente Autorizado, **Jhailson Costa Rabelo**.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada (004721.2.0002167-44), desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão de **inteiro teor**. Esta certidão foi emitida no dia **27 de março de 2026**. O Escrevente autorizado, **Jhailson Costa Rabelo**.



Valide aqui
este documento

Validade: 30 (trinta) dias.

SELO ELETRÔNICO TJAM - CEDITN004721NTIRSIMYP22UJU72, FUNETJ: 16,73, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, FARPAM: 0,00, Taxa Selo: 0,00, Computação: 0,00, Total: 148,02. Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br ou através do QR Code:



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/78V4J-ZGDCE-EV7Y7-SEP6T>